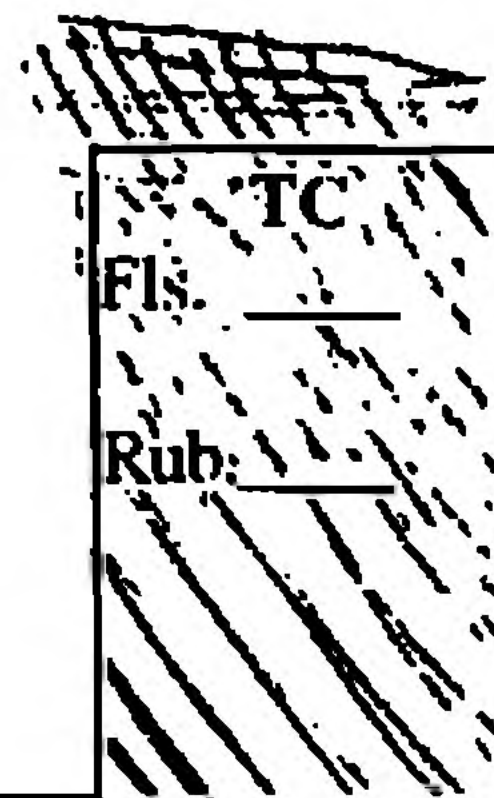




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Processo nº 9.825-6/2006
Interessado TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Assunto Requer disponibilidade da servidora Martha Cristina São Pedro de Paula
Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 12.09.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no parágrafo único do artigo 34 da Lei nº 9.096/1995, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, em acolher a solicitação do Ofício nº 300/2006/SRH, de fl 33-TC, no sentido de colocar a servidora Martha Cristina São Pedro de Paula, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotada na Secretaria de Controle Externo, da 3ª Relatoria, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo tempo que for necessário à análise das prestações de contas, decorrentes do pleito eleitoral deste exercício, com todos os direitos e demais vantagens funcionais ora percebidos.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2006.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Presidente

Fui presente
RL

PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Relação nº. 78106
Publicada no D.O. de 13/09/06